



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.051, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.983
=====

Autoriza a abertura de crédito especial de CR.\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo usando de suas providências legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinados à construção do - Terminal Rodoviário.

Artigo 2º. - A fonte de recurso para esta despesa é proveniente do auxílio a receber da Secretaria de Transportes.

Artigo 3º. - Esta Lei terá vigência até o final do ano de 1.984 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 1.983.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação na da
ta supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
Secretária da Prefeitura